cia, cana, trigo e viveres, fião e fazem teas de linho, fabricão assucar e distillão aguardente de que tem dés fabricas. No governo do vicerei marquez de Lavradio applicárão-se á propagação da cochonilha, introduzida por este vicerei, e favorecida por seu successor Luiz de Vasconcellos e Souza. Pagava o governo o que colhião a razão de 1,920 reis por arratel, afim de estimulál-os a cultivar a cochenilheira, a que no paiz chamão figueira do Inferno ou da India de que se nutre este insecto, porêm como os cultivadores começassem a falsificar a cochonilha, misturando-a com materias que lhe avultavão o peso, não a quiz o governo receber pelo mesmo preço, e d'esta falta de lealdade da parte dos habitantes se originou a ruina d'um commercio para elles tão rendoso, e tão util ao paiz.

Santa-Anna. Freguezia da provincia de São-Pedro-do-Rio-Grande, na margem do rio do Sino, obra de 6 legoas ao norte da cidade de Porto-Alegre. Tinhão os Indios Tapes e Guaicanans algumas aldeias nas margens do rio do Sino e nas do Tacoari, com os quaes se juntárão alguns Portuguezes, correndo os annos de 1738 e 1745, e tal foi a origem d'esta freguezia, cuja igreja foi dedicada a Santa Anna. O governador José Marcellino de Figueiredo tendo sollicitado a creação de varias parochias na provincia, a igreja de Santa-Anna foi considerada como tal desde o anno de 1772, e teve por termo parte do de Viamão, em que se achavão o registo da Guarda-Velha, e o sitio da Chamusca, porêm foi definitivamente elevada á categoria de parochia do Brazil, por uma resolução regia de 15 de Junho de 1814, que lhe augmentou, da' parte do poente, o termo com parte do da freguezia do Bom-Jesus-do-Triumpho. Avalia-se actualmente a sua população a 1,400 habitantes, quasi todos Indios, misturados com Portuguezes, que cultivão com especialidade linho, trigo e cebolas para exportação e os viveres necessarios para a sua subsistencia.

Santa-Anna. Povoação da provincia de Mato-Grosso, 12 legoas ao nordeste da cidade d'este nome, em 14 graos 46 minutos de latitude. Está assentada á margem do ribeiro aurifero de Santa-Anna, que junto com o de São-Francisco-Xavier, formão o rio

Preto, um dos primeiros affluentes do Paraguai. Estes ribeiros forão descobertos em 1733 pelos irmãos Paes de Barros, da villa de Sorocaba, os quaes começárão a fundar as povoações de Santa-Anna e de São-Francisco-Xavier, onde passados annos edificárão as igrejas dedicadas a esta Santa e Santo. A grande quantidade d'ouro com que os dous irmãos se tornárão para a villa de seu nascimento foi causa da partida de muitos Cuiabanos e Paulistas, que forão assentar morada nas margens dos ribeiros que tomárão o nome do orago das igrejas edificadas em suas margens. Porêm tendo-se as minas esgotado, a população soffreo uma diminuição progressiva, e a igreja de Santa-Anna, com quanto fosse elevada á dignidade de parochia, não contribuio de modo algum ao augmento d'ella. Em seu termo se achão os lugarejos d'Ouro-Fino e de Novas-Minas, e em todo elle apenas se contão 1,000 habitantes que vivem escassamente no meio de terras que poderião darlhes grande abastança, se se determinassem a agricultál-as.

Santa-Anna. Aldeia da provincia de Minas-Geraes, no districto da villa d'Araxá. Em 1835, foi ordenada a construcção d'uma ponte sobre o rio Paranaiva, perto de sua confluencia com o rio Grande e na vizinhança d'esta aldeia, para serventia da estrada de Mato-Grosso para as provincias de Goyáz, Minas-Geraes, São-Paulo e Rio-de-Janeiro.

Santa-Anna. Antiga aldeia da provincia de Goyáz, na ilha do Bananal, sobre o rio Araguaia. (V. *Nova-Beira.*)

Santa-Anna. Freguezia da provincia de Minas-Geraes, no districto da villa d'Uberava. Sua igreja, de que é padroeira Santa Anna, foi creada parochia pela assemblea provincial, e por lei de 7 d'Abril de 1841 forão as confrontações de seu termo assignaladas pela maneira seguinte: o rio Paranaiva, desde o confluente do ribeiro da Bagagem até o do rio das Velhas, e subindo ao longo d'este até o rio Quebra-Anzoes, e d'este ao ribeiro de Santo-Antonio, e d'ali fazendo volta para o ribeiro da Bagagem. Seus habitantes são quasi todos lavradores.

Santa-Anna. Freguezia da provincia do Ceará, no districto da villa de Sobral. A igreja d'esta povoação de que é padroeira Santa Anna, foi elevada á categoria de parochia por lei provincial

de 10 de Septembro de 1838, que lhe deo o termo seguinte : ao norte, o ribeiro Falcão até o Juritianha; a léste, os termos das freguezias d'Almofala e d'Amontada; ao sul, o ribeiro Caióca em todo o seu curso, até a sua confluencia com o rio Acaracú, e d'ahi até á serra de Meruóca, na descida chamada Agreste; e a oeste, o termo da freguezia da villa de Granja até á picada do Gavião. Tem escola de primeiras lettras creada por lei provincial de 19 de Septembro de 1839.

Santa-Anna. Freguezia da provincia do Pará, na Guiana brazileira, entre a povoação de Fragoso e a villa de Mazagão, nas margens do ribeiro Cajari. Sua igreja tem por orago a Santa de seu nome, e seus habitantes lavrão mandioca, algodão e arroz, e apanhão cacáo.

Santa-Anna. Freguezia da Guiana brazileira, na margem esquerda do rio Negro, entre a freguezia d'Iparaná e a nova villa de Mabbé. Intitula-se da Santa padroeira de sua igreja. Seus moradores são Indios.

Santa-Anna. Povoação consideravel e mercantil da provincia do Rio-de-Janeiro, nas margens do rio Macacú onde este rio começa a dar navegação a canoas, com uma igreja de pedra da invocação de Santa Anna e algumas casas de sobrado d'um só andar. Ha nesta povoação grande commercio de taboado e dos generos do paiz, que se embarcão para o porto do Rio-de-Janeiro.

Santa-Anna. Povoação da provincia do Rio-de-Janeiro, na comarca de Cabo-Frio, com uma igreja da invocação de Santa Anna, edificada em 1786 por Francisco Marinho Machado, perto da margem direita do rio Capivari. Pertencia então esta igreja á freguezia de Rio-Bonito, mas em 1801 foi annexada á de Juturnahiba.

Santa-Anna. Linda povoação da provincia do Rio-de-Janeiro, no districto da cidade de Nitherôhi. Está assentada num outeiro entre a aldeia de São-Lourenço e a povoação de Maruhi. Sua igreja, que se acha situada no cume do outeiro, e se avista de mui longe, tem por orago a Santa de seu nome e depende da matriz da cidade de Nitherôhi.

Santa-Anna. Povoação da provincia do Rio-de-Janeiro, no districto de Rezende, com uma igreja dedicada á Santa de seu nome, filial da igreja parochial da dita villa.

Santa-Anna. Lugarejo da provincia de Minas-Geraes, nas margens do rio Urucaia, 30 legoas pouco mais ou menos acima de seu confluente com o rio de São-Francisco pela margem esquerda, com uma igreja de que é padroeira a Santa de seu nome, filial da da povoação de Boriti. Deve este lugarejo a pequena importancia de que goza á estrada que por elle passa, e que vem da provincia de Goyáz pela serra da Tabatinga, e ao rio Urucaia que dá navegação a canoas ainda muito acima d'elle.

Santa-Anna. Povoação de bastante trato da provincia das Alagôas, no districto de Porto-da-Folha, agradavelmente situada na margem esquerda do rio de São-Miguel, em 9 graos 39 minutos 32 segundos de latitude, e em 38 graos 6 minutos 48 segundos de longitude occidental. Os arredores são povoados d'arvoredos, e a terra propria para toda a especie d'agricultação usada no paiz. Os barcos vão carregar em seu porto assucar, algodão e madeiras de construcção.

Santa-Anna. Serra da provincia do Rio-de-Janeiro, no districto da villa de São-João-do-Principe. O ribeiro da Viuva a separa da serra d'este nome.

Santa-Anna. Fazenda nacional na provincia de São-Paulo. Em 1836 a assemblea provincial reclamou perante a geral a incorporação d'esta propriedade no patrimonio da provincia, reclamação que foi adiada indefinidamente.

Santa-Anna. Grupo de tres ilhas defronte do maritimo da provincia do Rio-de-Janeiro, a 1 legoa da villa de Macahé defronte da embocadura do rio d'este nome. A maior d'ellas é juntamente a mais alta, e seu cume está em 22 graos 25 minutos 0 segundos de latitude, e em 44 graos 6 minutos e 37 segundos de longitude occidental. Fez-se longo tempo nestas ilhas um commercio clandestino de páo-brazil, que veio a cessar depois que se cortárão sem discernimento quantas arvores havião na costa, pela avidez dos proprietarios que só cuidavão do interesse momentaneo que colhião.

Santa-Anna. Ilha da provincia do Maranhão diante da foz do rio Mirim, e 3 legoas a léste dos parcéis da Corôa-Grande. É quasi redonda e da parte do sul acha-se separada da terra firme, por um canal assás largo que dá facil navegação a barcos e canôas, mas não aos navios, que fazem viagem para a cidade de São-Luiz, os quaes devem governar-se no rumo do norte, arredando-se 2 para 3 milhas dos baixios que occupão a parte d'esta ilha que respeita ao nordeste. Seus montes sempre vestidos d'uma rica vegetação, e que ao longe parecem continuar-se com o continente, tem maior altura que as terras vizinhas. O espaço que jaz entre os parcéis da Corôa Grande e a ilha do Maranhão ao poente, o continente ao sul e a ilha de Santa-Anna ao nascente, fórma a bahia de São-José, cuja entrada ou boca fica da parte do norte. A ponta mais adiantada da ilha que é coberta pelos parcéis de léste, se acha em 2 graos 14 minutos 44 segundos de latitude, e em 45 graos 58 minutos e 41 segundos de longitude occidental. Ha nesta ilha um pharol que segundo o aviso publicado pelo governo, em 14 d'Agosto de 1844, jaz em 2 graos 16 minutos 18 segundos de latitude meridional, e em 334 graos 10 minutos 40 segundos, segundo o meridiano da Ilha-do-Ferro.

Santa-Anna. Ilha do rio da Madeira, na provincia de Mato-Grosso. Poderá ter 1 legoa de comprimento, e fica entre a cachoeira do Caldeirão-do-Inferno e a dos Morrinhos.

Santa-Anna. Ilha do rio Araguaia, na provincia de Goyáz. (V. *Bananal*, ilha.)

Santa-Anna. Pequeno rio da provincia do Rio-de-Janeiro. Vem do vertente septentrional da serra dos Orgãos; divide da parte do norte o termo da freguezia d'Iguaçú, dos do Pati-do-Alferes e d'Itinga, correndo do oriente para o occidente, e recolhe os ribeiros Novo, Macaco e outros, e vai ajuntar-se com o Ribeirão das Lages dando origem ao rio Guandú.

Santa-Anna. Ribeiro aurifero da provincia de Minas-Geraes, nas serras e matas regadas pelo rio Cuiaté : vai incorporar-se com o ribeiro de Santo-Estevão, tributario do sobredito rio.

Santa-Anna-da-Aldeia. Nova freguezia da provincia da

Bahia, no districto da villa de Jaguaripe, creada por lei provincial de 2 de Junho de 1840, que lhe deo por termo parte do da villa de Jaguaripe, ficando separado d'elle pela *Estiva* e pelo ribeiro Jequiriça por esta parte, confinando por outra com o termo da freguezia de Nazareth nas adjacencias das terras dos Indios.

Santa-Anna-da-Catinga. Povoação da provincia de Minas-Geraes, sobre a margem esquerda do rio Catinga, no lugar onde se ajunta com o Paracatú. Sua igreja, de que é padroeira Santa Anna, depende da matriz da freguezia dos Alegres, de que se acha arredada 6 legoas.

Santa-Anna-da-Fidalga. Lugarejo da provincia de Minas-Geraes, com uma igreja da invocação de Santa-Anna, annexa á matriz dos Martyrios.

Santa-Anna-da-Ilha-Grande. Freguezia da provincia do Rio-de-Janeiro. (V. *Ilha-Grande*, ilha.)

Santa-Anna-da-Onça. Povoação da provincia de Minas-Geraes. (V. *Onça*, districto de São-João-d'ElRei.)

Santa-Anna-das-Lombas. Povoação da provincia de São-Pedro-do-Rio-Grande. (V. *Lombas*.)

Santa-Anna-de-Gurutúba. Antiga povoação da provincia de Minas-Geraes, no districto da villa do Grão-Mogór. A primeira igreja que se erigio no anno de 1760, no districto que rega o rio Gurutúba, foi uma simples capella dedicada a Santa-Anna. Passados annos, edificárão-se no mesmo paiz, porêm mais ao longe, as igrejas de São-José e de Santo-Antonio, que forão creadas parochias, ao passo que a de Santa-Anna, apezar de sua antiguidade, ficou sendo filial da de São-José. Por lei provincial de 24 de Março de 1840, todo o territorio de Gurutúba pertence ao districto da villa de Grão-Mogór.

Santa-Anna-de-Paraupéba. Povoação da provincia de Minas-Geraes, na comarca d'Ouro-Preto, com uma igreja dedicada a Santa Anna, filial da matriz da villa do Bom-Fim.

Santa-Anna-de-Pirahi. Antiga povoação da provincia do Rio-de-Janeiro. (V. *Pirahi*, villa.)

Santa-Anna de-Villanova. (V. *Santa-Anna*, provincia de Santa-Catharina.)

Santa-Anna-d'Itacuruçú. Freguezia da provincia do Rio-de-Janeiro. (V. *Itacuruçú.*)

Santa-Anna-do-Alfêe. Povoação da provincia de Minas-Geraes, no districto da villa de Caheté. Sua igreja, dedicada á Santa do seu nome, foi por muito tempo filial da matriz da freguezia d'Antonio-Dias-a-Baixo, até que foi elevada á categoria de parochia por lei provincial de 3 d'Abril de 1840, que lhe assignalou por limites a confluencia do rio Piracicába com o rio Doce ao norte, léste e sul de seu termo.

Santa-Anna-do-Brumado. Lugarejo da provincia de Minas-Geraes, com uma igreja da invocação de Santa Anna, annexa á matriz da nova villa de Santa-Barbara.

Santa-Anna-do-Caheteté ou **Cahiteté.** Aldeia da provincia da Bahia, na antiga comarca de Jacobina. (V. *Villanova-do-Principe.*)

Santa-Anna-do-Campo-Grande. Freguezia da provincia do Rio-Grande-do-Norte. (V. *Campo-Grande.*)

Santa-Anna-do-Campo-Largo. Villa da provincia da Bahia, na comarca do Rio-de-São-Francisco. (V. *Campo-Largo*, villa.)

Santa-Anna-do-Catú. Freguezia da provincia da Bahia. (V. *Catú.*)

Santa-Anna-do-Deserto. Povoação da provincia de Minas-Geraes, no districto da cidade de Barbacena, nas margens do rio Chopótó, onde começa a dar navegação a canoas. Sua igreja, cuja padroeira é Santa Anna, é filial da matriz da povoação de Barra-Longa. Entre a povoação de Santa-Anna e o salto do *Inferno*, no rio Doce, a navegação encontra innumeraveis obstaculos.

Santa-Anna-do-Igarape-Mirim. Povoação da provincia do Pará, perto do Igarape ou canal pelo qual o rio Mojú communica com o dos Tocantins, 12 legoas ao sul da villa de Cametá.

Santa-Anna-do-Livramento. Nova povoação da provincia de São-Pedro-do-Rio-Grande, no districto de Bagé, entre os nascentes do rio Ibicui. Os rebeldes retirando-se do districto d'Alegrete em Abril de 1843, acossados pelo Barão de Caxias, se recolhêrão á toda pressa a esta nova povoação.

Santa-Anna-do-Olho-d'Agua. Sitio da provincia da Bahia, que foi escolhido no decurso do seculo passado para uma feira, para dar alma ao commercio dos productos e generos das provincias do norte e dos sertões. (V. *Feira.*)

Santa-Anna-do-Pé-da-Serra. Freguezia da provincia do Rio-Grande-do-Norte. (V. *Santa-Anna-dos-Matos*, villa.)

Santa-Anna-do-Rio-do-Sino. Freguezia da provincia de São-Pedro-do-Rio-Grande. (V. *Rio-do-Sino.*)

Santa-Anna-do-Sacramento-do-Anjical. Povoação da provincia da Bahia. (V. *Anjical.*)

Santa-Anna-dos-Alegres. Freguezia da provincia de Minas-Geraes. (V. *Alegres.*)

Santa-Anna-dos-Fornos. Freguezia da provincia de Minas-Geraes, no districto da nova villa d'Itabira. Está assentada na cabeceira do rio de Santo-Antonio, já engrossado com varios ribeiros. Sua igreja, dedicada a Santa Anna, dependia da matriz da freguezia de Gaspar-Soares, não obstante ficar arredada 9 legoas, porêm um decreto da assemblea geral de 14 de Julho de 1832 a elevou á categoria de parochia, dando-lhe por filiaes as igrejas das povoações de Tanque e de Giráo-e-Tanque; possue esta freguezia uma escola de primeiras lettras creada por decreto de 7 d'Agosto do anno acima dito, e seu termo foi augmentado com a povoação de Borba, e dotado d'uma justiça de paz por lei provincial de 3 d'Abril de 1840.

Santa-Anna-dos-Matos. Nova villa e antiga freguezia da provincia do Rio-Grande-do-Norte, na comarca d'Açú. Sua igreja, de que é padroeira a Santa de seu nome, foi elevada á categoria de parochia por alvará de 13 d'Agosto de 1821. A assemblea geral, por decreto de 3 d'Outubro de 1832, lhe concedeo uma escola de primeiras lettras para meninos; uma lei provincial

lhe deo o titulo de villa constitucional, conservando-lhe o nome que tinha, e outra lei da mesma assemblea, de 26 de Septembro de 1840, creou nella um collegio eleitoral de seu districto.

Santa-Barbara. Nova villa e antiga freguezia da provincia de Minas-Geraes, situada na cabeceira do rio de cujo nome se appellida, tributario do Piracicaba, 8 legoas a essueste da villa de Caheté, e 11 ao nornordeste da cidade d'Ouro-Preto. Tendo o Paulista Leonardo Nardez, no principio do seculo passado, descoberto o ribeiro aurifero chamado depois *de Santa-Barbara*, formou-se logo á beira d'elle uma povoação, cujos moradores erigírão uma igreja que dedicárão a Santa Barbara, a qual foi pouco tempo depois creada parochia, ficando-lhe sujeitas as igrejas das povoações de Santa-Anna-do-Brumado, de Caijurú e de Itabira. Esgotadas as minas que existião nas adjacencias d'esta igreja, a maior parte dos que ali residião se ausentárão; porêm com o governo imperial augmentou-se rapidamente a população a ponto que em 1839 uma lei provincial lhe conferio o titulo de villa. Encerra o districto da villa de Santa-Barbara mais de 4,000 habitantes que se empregão em batear as areas do rio para tirarem o pouco ouro que trazem, e em descobrir pedras finas, sendo entre elles mais abastados os que se dão ao commercio e á criação de gado.

Santa-Barbara. Freguezia da provincia de São-Paulo, no districto da villa de São-Carlos, com uma igreja dedicada á Santa de seu nome, creada parochia em 1818.

Santa-Barbara. Freguezia da provincia de São-Pedro-do-Rio-Grande. (V. *Encruzilhada.*)

Santa-Barbara. Povoação e registo da provincia de Minas-Geraes, no districto da villa d'Uberava. Pagão-se neste registo os direitos de sahida dos generos exportados para as provincias vizinhas.

Santa-Barbara. Arraial da provincia de Mato-Grosso, na cordilheira Parécis, 24 legoas ao nordeste da cidade de Cuiabá, e em 16 graos 40 minutos de latitude. As minas d'ouro que forão descobertas em 1782 por José Pereira, forão origem d'esta po-